

**LEI Nº. 8546/11
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do Município da Caminhada do Skate na Cidade de São José dos Campos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos a Caminhada do Skate.

Parágrafo único. A Caminhada do Skate será realizada no 3º domingo do mês de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de dezembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Alexandre Blanco Nema
Secretario de Juventude


Maria Emilia Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos
PI 79128-0/11

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 510/11, de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)

